

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 211, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**CONCEDE** **PROGRESSÃO**  
**HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO E**  
**AValiaÇÃO DE DESEMPENHO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Horizontal aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação e que obtiveram Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 70 (setenta), conforme a Avaliação de Desempenho, retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2026:

<i>Servidor</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Grupo ocupacional</i>	<i>Referência anterior</i>	<i>Referência atual</i>
Izoldi Schrenck Steffen	Recepcionista	GOA - 9	C - 10	C - 11
Jaime Luis Veit	Operador de Máquinas	GOOII - 3	C - 09	C - 10
Janete Hermes Spohr	Auxiliar de Serviços Gerais	GOOI - 1	F - 10	F - 11
Sirlene Terezinha Kessler Merkel	Auxiliar de Serviços Gerais	GOOI - 1	C - 10	C - 11

**Parágrafo Único:** Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE MARÇO DE 2026.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal